

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 317/95

Concede Auxílio Financeiro a Pessoa
Carente que menciona e dá outras
providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso
Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder um Auxílio Financeiro no valor de R\$ 175,00 (cento e
setenta e cinco reais) ao Sr. HENEDINO EVALDO MARQUES, ca-
rente, morador da localidade de Ganchos do Meio, para ajuda
na reforma (colocação de forro) de sua residência.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orça-
mento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Agosto de 1995.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.